

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 18 de fevereiro de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº10/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 298 DE 09/07/2019

Decisão final exarada pela Secretária Municipal de Educação de Cáceres, Liamara Rodrigues da Silva, referente ao processo administrativo disciplinar nº 10/2019, instaurado pela Portaria nº 298 de 09/07/2019, determinando a apuração de suposta **acumulação ilegal de cargo público e incompatibilidade de carga horária de trabalho** em desfavor do servidor **José Henrique Ribeiro da Fonseca**, nos seguintes termos:

Em face do Acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante, Processo Administrativo Disciplinar nº010/2019, instaurado pela Portaria nº 298 de 09 de julho de 2019 em desfavor do servidor José Henrique Ribeiro da Fonseca pela configuração de ilegalidade da acumulação de cargo público.

Considerando a impossibilidade de aplicação da pena de demissão ou exoneração em razão do falecimento do julgado, determino o Arquivamento do Processo, com encaminhamento de cópia desta decisão ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres (Previ-Cáceres) para conhecimento.

Cáceres - MT, 21/02/22.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ELIETE DA SILVA

Presidente da CPIAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 108/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**

Objeto: Aditar o **VALOR** e o **PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 108/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, **valor** para mais **R\$ 172.628,85 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)** e **prazos de vigência e de execução** para mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 21 de fevereiro de 2022

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 120, de 21 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a Instituição do Plano de Carga, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres – MT e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera os incisos I e II, do §1º, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º (...)

I - Na posição vertical:

a) 8,0% (oito por cento) para as referências de 01 a 15;

II - Na posição horizontal:

a) 10 % (dez por cento) da classe A para a classe B;

b) 12 % (doze por cento) da classe B para a classe C;

c) 14 % (quatorze por cento) da classe C para a classe D;

d) 16 % (dezesseis por cento) da classe D para a classe E;”

Art. 2º Altera o § 4º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Das Vantagens Acessórias

Art. 6º (...).

(...)

§ 4º A licença-prêmio deverá ser gozada dentro do próximo período aquisitivo e poderá ser de forma integral ou parcelada, conforme requerimento do interessado, podendo haver a sua conversão em pecúnia, na forma prevista no inciso III, do § 3º do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 031/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 5.677 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **21/01/2022 (segunda – feira) às 10:30 horas**, para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;